

**Aditivo 01 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS E A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA VISANDO
AO INTERCÂMBIO E À COOPERAÇÃO TÉCNICA
RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 07.778.585/0001-14, sediada à Avenida Ulysses Guimarães, nº 3386, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP nº 41.213-000, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado da Bahia, Dr. RAFSON SARAIVA XIMENES, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Salvador, doravante denominado DP/BA, e a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, autarquia federal especial, instituída pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 03.589.068/0001-46, sediada na Av. Augusto Severo, nº 84, Glória, CEP nº 20021-040, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada ANS neste ato representada por sua Diretora de Fiscalização Dra. SIMONE SANCHES FREIRE, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência constante da cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica, iniciando-se pela referida prorrogação em 12/04/2020 e com término previsto 12/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

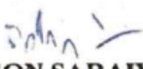
Aplicam-se à execução deste TERMO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Decretos nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e nº 6.170, de 25 de julho de 2007 com redações posteriores.

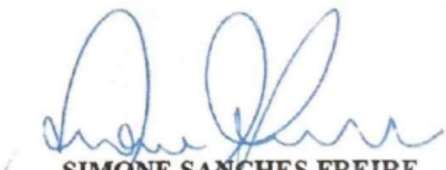
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A ANS providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 09 de JUNHO de 2020.


RAFSON SARAIVA XIMENES
Defensor Público Geral do Estado da Bahia
Defensoria Pública do estado da Bahia


SIMONE SANCHES FREIRE
Diretora de Fiscalização
Agência Nacional de Saúde Suplementar

TESTEMUNHAS

1. Ana Carla Dourado Almeida

CPF 

RG 

2. Isabela Ribeiro

CPF 

RG 

CONVALIDAÇÃO / RATIFICAÇÃO
Na qualidade de Diretor de Fiscalização substituto de ANS, eu, Maurício Nunes de Silva, na forma da Portaria nº 537, de 23 de março de 2020 e Portaria nº 197, de 25 de maio de 2020, amparado pelo Parecer nº 0503/2020/GEADM/PSF/AGU, convalido / Ratifico o presente ato em razão do interesse na manutenção do ajuste. Também contorne a referido Parecer, esclareça-se para todos os fins que a termo inicial de prorrogação se deu em 12 de abril de 2020 e seu termo final este previsto para 12 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2020

